



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João Batista -Ma, tornam público que realizarão **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**, especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do **Processo Administrativo nº 002/2026**, será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas condições constantes neste Edital.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO: De: 26/03/2026 a 31/12/2026

HORÁRIO: Das 09:30h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Setor de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 29, Centro, São João Batista/MA.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**, conforme demanda descrita no Anexo I.

SEÇÃO II – DOS IDIOMAS

2.1 Os **CREDENCIADOS** deverão ser aptos a atuar em todas areas solicitadas e comprovar suas capacitações para as mesmas.

2.2 Será admitido o credenciamento de um mesmo profissional para mais de uma area ou atividade, desde que admitido em sua carga horaria.

SEÇÃO III – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de credenciamento serão recebidas no Setor de licitações, no predio da Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma, a partir do dia **26/03/2026, até o dia 31/12/2026, das 09h às 12 horas.**

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A solicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras,entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhada da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes do Anexo III e IV, em que



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

constará.

Pessoa física:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Identificação do interessado, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço residencial e comercial, dados bancários, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do diploma ou carteira de inscrição no conselho competente a vaga pretendida;
- e) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Cópia do documento de identidade;
- g) Curriculum vitae do proponente, demonstrando experiência profissional para a vaga(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

4.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

4.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

4.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**, poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar requisitos de habilitação.

4.5 Serão declarados **CRENCIADOS** todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

4.6 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de contratação da **Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma**, com vistas à homologação ou não pelas Secretarias credenciante.

SEÇÃO V – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar o descenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CRENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

5.2 O **CRENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3 A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descenciamento se:

- a) O **CRENCIADO**, por 02 (duas) vezes, deixar de executar os serviços com qualidade,



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

comprometendo o atendimento a população do Município de São João Batista-Ma, conforme Anexo I;

b) Após haver confirmado recebimento de mensagem da Secretaria respectiva da Prefeitura Municipal de São João Batista-MA, solicitando a execução de um trabalho, e o **CRENCIADO** deixar de executá-lo;

5.4 O **CRENCIADO** se recusar, por 4 (quatro) vezes, a realizar um serviço;

5.5 O **CRENCIADO** faltar mais que 3 vezes;

5.6 O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa e semprejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.6.1 Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

SEÇÃO VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços devem compreender a realização de serviços nas áreas que assim pleitearem conforme detalhamento do termo de referência, observando-se as seguintes premissas:

6.1.1 Serviços médicos de clínico geral - responsável por servir à comunidade, auxiliar na prevenção e cura de doenças, devendo ter um conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, fazendo diagnósticos, pede exames, prescreve medicamentos e realiza cirurgias.

6.1.2 Serviços médicos Especializado em Cirurgia Geral) -Prestar serviços médicos em regime de Plantão de 24 horas na Unidade Hospitalar Municipal na realização de atendimento na área de clínica médica e cirurgia, urgência e emergência; Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.

6.1.3 Serviços especializado em Médico Radiologista (Ultrassonografia com equipamento próprio) -Prestar Serviços especializados na área, realizar exames de imagem do interior do corpo, que permitem o diagnóstico de diversas patologias; emitir diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada.

6.1.4 Serviços médicos especializado em (Ortopedista) -Prestar Serviços especializados na área; diagnosticar condições ortopédicas, como fraturas, lesões, entorses, traumas, luxações, dores nas



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

costas, entre outras; Realizar tratamentos personalizados, como fisioterapia, medicamentos, exercícios de estimulação, entre outros; Coordenar cuidados em parceria com outras especialidades; Recomendar medidas preventivas; Solicitar exames; Elaborar estudos de caso; Encaminhar para outros especialistas.

6.1.5 Serviços de Técnico de Enfermagem- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

6.1.6 Serviços de Biomédico, especializados na área, consultas no Hospital Municipal, nas seguintes atribuições:-Realizar análises laboratoriais microbiológicas, sorológicas, hematológicas, urinálise, parasitológicas, hormonais e bioquímica clínica;Coletar, processar, analisar e emitir laudos de exames;Identificar, classificar e estudar microrganismos causadores de doenças;Investigar as causas, efeitos, fatores epidemiológicos e ambientais de doenças Diagnóstico ; Interpretar resultados de análises clínicas para diagnóstico de doenças; Contribuir para o diagnóstico e monitoramento de doenças.

6.1.7 Serviços de Médico Generalista- Prestar serviços médicos na Atenção Primária de Saúde na realização de ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas.

6.1.8 Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal - Realizar mapeamento de sua área de atuação; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica da equipe.

6.1.9 Prestação de Serviços como Assessor de Planejamento em Saúde -Coordenar, executar e avaliar o processo de planejamento do SUS no âmbito municipal; sensibilizar o gestor para incorporação do planejamento como instrumento estratégico de gestão do SUS;Elaboração dos instrumentos básicos de planejamento de forma articulada, integrada e participativa, com a aplicação e adaptação à realidade local das metodologias, processos e instrumentos pactuados no âmbito do Planeja SUS; Implementação do planejamento local com monitoramento e avaliação das ações propostas; Coordenar ações participativas visando a identificação de necessidades da população, tendo em vista a melhoria das ações e serviços de saúde; Coordenar os processos de formulação, monitoramento e avaliação dos instrumentos básicos do Planeja SUS: Plano Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão; Orientar e apoiar as áreas técnicas na apuração dos resultados a partir do conjunto de ações e metas definidas na programação; na análise



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

do impactos destes resultados sobre a situação descritana respectivo PMS; na formulação de recomendações e ajustes para a próxima PAS e no PMS; Desenvolver, em parceria com as demais áreas técnicas, estudos de cobertura assistencial e epidemiológicos que servirão de insumos privilegiados na elaboração dos instrumentos básicos de planejamento (PMS, PAS e RAG).

6.1.10 Serviços como Veterinário) - Prestar de serviços dentro da área de veterinária que requeiram ações de Fiscalizar o gerenciamento e o plano de resíduos de serviços de saúde animal e humano; Controlar zoonoses, doenças que podem ser transmitidas de animais para humanos; Fiscalizar a implantação do plano de gerenciamento de resíduos de origem biológica; Fiscalizar a destinação de cadáveres e carcaças; Fiscalizar a higienização e distribuição de produtos de origem animal; Fiscalizar zoonosanitamente imóveis comerciais ou residenciais; Atender denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; Participar de campanhas de imunização.

6.1.11 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI -(Farmacêutico Bioquímico)-Prestação de serviços dentro da área de Farmacêutico Bioquímico que requeiram ações de: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos e alimentos especiais, de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes farmacêuticas; Realizar ações de educação em saúde, como campanhas de vacinação e orientação sobre hábitos de vida saudáveis; Promover o uso racional de medicamentos; Realizar o rastreamento de doenças; Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica e Realizar ações técnico-gerenciais e técnico-assistenciais.

6.1.12 Serviços de Químico -Mensurar geração de resíduos poluentes; identificar resíduos poluentes; mensurar grau de toxicidade de substâncias; descartar resíduos inertes; reciclar substâncias; tratar resíduos químicos, físicos, biológicos; monitorar comportamento de substâncias em ambiente; monitorar confinamento de substâncias nocivas a população.

6.1.13 Serviços de Enfermagem - tem que executar atividades na área de saúde conforme especialidade, supervisionar, executar prescrições médicas em pacientes, prestar assistência aos médicos, entre outras atividades, junto a programas.

6.1.14 Serviços odontológicos - tem a função de fazer restaurações, combate doenças da boca e gengiva, realiza cirurgias para remoção de dentes, executa limpeza e clareamento dos dentes e atua na orientação higiene bucal e serviços de prótese.

6.1.15 Serviços de nutricionista - tem a função de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, da população em geral, em especial a rede de alunos e pacientes hospitalares municipal, incluindo a avaliação do estado nutricional e elaboração de cardápios.

6.1.16 Serviços de psicologia - tem como função trabalhar nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento, bem como atuação nos programas federais municipais.

6.1.17 Serviços de Assistente Social - tem como responsável por amparar pessoas que de alguma



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

forma não têm total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver problemas ligados a educação, habitação, emprego, saúde, bem como atuação nos programas federais municipais.

6.1.18 Serviços de fisioterapia - deve atuar no tratamento e prevenção de doenças e lesões, decorrentes de fraturas ou má-formação ou vícios de postura. Tem como aliados, técnicas como massagens e exercícios que restaurem a capacidade física, bem como atuação nos programas federais municipais.

6.1.19 Serviços de farmacêutico - Prestação de serviços de responsabilidade técnica pelas farmácias Básica e Hospitalar, consultas em farmacologia. Dispensar medicamentos e correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância; manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação na farmácia; garantir que o estabelecimento seja mantido em boas condições de higiene e segurança.

6.1.20 Serviços de Terapia Ocupacional - tem a função de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana, bem como atuação nos programas federais municipais.

6.1.21 Serviços de Fonoaudiólogo - realizar promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, ao equilíbrio, à fala, à linguagem, à deglutição, à motricidade orofacial e à voz nessa população.

6.1.22 Serviços de Profissional de Educação Física - promover a saúde e a qualidade de vida para a sociedade, através da prática de atividades físicas, proporcionando, automaticamente, a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

6.1.23 Serviços médicos de ginecologia - realizar tratamento dos aspectos relacionados com a função reprodutora e sexual das mulheres, tanto médico como cirúrgico.

6.1.24 Serviços médicos de pediatra - dar assistência a criança e ao adolescente, abrangendo a prevenção e a cura de doenças.

6.1.25 Serviços médicos especializado em Saúde Mental - tem a função de oferecer serviços com o propósito de melhorar a saúde mental do indivíduo.

6.1.26 Serviços de Psicopedagogo - tem a função de melhorar o processo de ensino, qualidade de aprendizagem em que cada aluno possa atingir seus objetivos de forma colaborativa tendo a integração do grupo, o trabalho em equipe como pressuposto, promover a cooperação entre escolas família com base nos projetos educativos específicos, assim como colaborar com a formação do professor com participação de equipes multidisciplinar.

6.1.27 Serviços como Pedagogo - tem a função voltada para a promoção do bem estar físico, **social** e psicológico. Este profissional pode trabalhar em empresas privadas, órgãos públicos e ONGs orientando e acompanhando pessoas e desenvolvendo programas de assistência.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

6.2 A convocação dos profissionais para prestação dos serviços será procedida de forma rotativa, por ordem de credenciamento, ou seja, o primeiro **CREENCIADO** será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.

6.2.1 A cada serviço solicitado, pelas Secretarias credenciantes, atualizará a sequência de **CREENCIADOS**.

6.2.2 Qualquer novo **CREENCIADO** entrará como último na “fila” atualizada no momento de seu credenciamento.

6.3 Será automaticamente excluído do rodízio, o **CREENCIADO** que não mantiver atualizada, durante a vigência deste Edital, a documentação de que trata a Condição 5.

6.4 Após a emissão do contrato e da nota de empenho, os serviços serão requisitados formalmente por Ordem de Serviço.

6.5 Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pelas respectivas secretarias credenciantes onde foi solicitado o serviço.

6.6 Uma vez iniciado o procedimento de descredenciamento pela secretaria credenciante conforme previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” da Condição 13, o trabalho será repassado ao próximo **CREENCIADO** da “fila” para execução, ainda que esteja em andamento o processo de descredenciamento, inclusive na fase de apresentação de contraditório.

6.7 O prazo para início dos serviços começa a contar a partir da assinatura da ordem de serviço:

6.7.1 No caso de regime normal, o **CREENCIADO** tem até 12 (doze) horas para confirmar o recebimento e a execução do trabalho;

6.7.2 Se o regime for de urgência ou extrema urgência, o **CREENCIADO** tem até 4 (quatro) horas para confirmar o recebimento e a execução do trabalho.

6.8 A falta de confirmação do recebimento da ordem de serviço após seu envio pela Secretaria Credenciante da Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma ao **CREENCIADO**, dentro dos prazos, será interpretada como recusa de realização do trabalho.

6.9 Para efeito de pagamento deverá ser levado em consideração a assiduidade do profissional, conforme previsto no contrato com a Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma e a Tabela de Preços constante do Anexo I.

6.10 A Secretaria credenciante poderá solicitar um descredenciamento pelos motivos relacionados nas alíneas “a” a “c” da Condição 13.

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CREENCIADO



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

7.1 Além das contidas no Termo de referência, ao **CREENCIADO** cabe:

7.1.1 Executar o serviço conforme as condições estipuladas neste Edital, a solicitação de credenciamento e a nota de empenho;

7.1.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância as recomendações de boa técnica, normas e legislação;

7.1.3 Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços, respeitando-se as condições deste Edital;

7.1.4 Dar ciência ao **CRENCIANTE**, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;

7.1.5 Comunicar ao **CRENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

7.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

7.1.7 Assinar o Contrato, quando houver, e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação

7.1.8 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução (solicitado pelo **CRENCIANTE**);

7.1.9 Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.1.10 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CRENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;

7.1.11 Manter atualizada a documentação na deste Edital.

SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIANTE

8.1 Além das contidas no Termo de referência, o **CRENCIANTE** fica obrigado a:

8.1.1 Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida no Anexo II deste Edital;

8.1.2 Colocar à disposição do **CRENCIADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

8.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCIADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

8.1.4 O credenciado será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria municipal credenciante, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/21

8.1.5 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s);

8.1.6 Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CRENCIADO** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a Tabela constante do Anexo I, e na legislação vigente.

SEÇÃO IX – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1 Considerar-se-á atendido o pronto exercício das funções O **CRENCIADO** que cumprir com a carga horária ou quantidade de plantões previstas em contrato, conforme solicitação da secretaria credenciante.

SEÇÃO X – DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021 o **CRENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.2 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item “I” acima;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João Batista - Ma, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma, ao **CRENCIADO** ou cobrado judicialmente.

10.3 As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas ao **CRENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

SEÇÃO XI – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente do **CREDCNCIADO**, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da atestação dos serviços executados, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CREDCNCIADO**.

11.2 Os valores pagos obedecerão à Tabela de Preços constante do Anexo II deste Edital.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao **CREDCNCIADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.4 Atualização de valores será permitida apos analise do setor do competente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, baseando-se em índices inflacionários (como IPCA) após 12 meses, ou via repactuação para custos de mão de obra.

SEÇÃO XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1A despesa decorrente deste Edital correrá à conta de recursos consignados pelaseguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE:

02 Poder Executivo

10 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0047.2048. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FMS

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.122.0337.2050 Manutenção e Funcionamento do FMS

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2051 Manutenção do Programa de Saúde da Família;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2057 Manutenção do Programa do CAPS;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2055 Manutenção do Programa de atenção Básica - PAB FIXO



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2053 Manutenção de Saúde Bucal;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0047.2122 Manutenção do Hospital Municipal;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.304.0119.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 Poder Executivo

11 Secretaria de Assistência Social

08.122.0047.2061 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0047.2074 Manutenção Da Proteção Social Básica CREAS E PAEFI;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0047.2078 Manutenção E Funcionamento Da Proteção Social Básica CRAS e PAIF;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0047.2110 Manutenção do Programa Primeira Infância;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0047.2021 Manut. e funcionamento da Sec. de Educação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

09 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0145.2030 Quota de repasse aos Municípios – QSE;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

FUNDEB

02 Poder Executivo

17 Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb

12.361.0150.2116 Manutenção do Fundeb 30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.365.0150.2042 Manutenção da Atividades das Creches - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.365.0150.2114. Manutenção de Escolas da Educ. Infantil - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.366.0150.2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

SEÇÃO XIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

13.1 Até 3 (três) dias antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa física, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico prefeiturasaohaobatista@hotmail.com, até as 12:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

13.2 Caberá à Comissão de contratação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

13.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

SEÇÃO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de contratação, sendo submetidos à homologação de acordo com a Secretaria credenciante.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS

15.1 O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

SEÇÃO XVI – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

16.1 O prazo para os interessados apresentarem seus documentos para credenciamento será de 24 meses do período de **XX de XXXXXX de 2026 a ate xx de xxx de 202x**

16.2 Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será **CRENCIADO** e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do **CRENCIANTE**.

16.3 **O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato.** Podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

17.2 Sem prejuízo das disposições contidas no TÍTULO III da Lei nº 14.133/21, o presente Edital e a proposta do **CRENCIADO** serão partes integrantes da nota de empenho.

17.3 A Secretaria de administração da Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.

17.4 Aplicam-se ao presente Credenciamento a Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

17.5 Consultas poderão ser formuladas à Comissão de contratação no setor de licitações, das 08h às 12h, na prefeitura municipal de São João Batista-Ma, localizada na Praça São Sebastião nº 76, centro, ou ainda, pelo e-mail: prefeiturasaoljaobatista@hotmail.com

17.6 As informações relativas aos avisos relativos a este Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do portal da Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma, disponível no sitio oficial deste Poder Executivo <https://www.saojoabatista.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e no PNCP – Portal Nacional de compras públicas.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Requerimento para Pessoas Físicas;



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Anexo III – Minuta de Contrato

SEÇÃO XIX – DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São João Batista -MA

São João Batista – MA, 23 de fevereiro de 2026.

Arionaldo Martins Dominici
Chefe de Gabinete



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de nível superior e médio, para atender as demandas das secretarias e programas federais do Município de São João Batista-MA, conforme demanda abaixo especificada.

EDUCAÇÃO							
ITEM	PROFISSIONAL / FUNÇÕES	UNID	QUANT MESES	QUANT PROF.	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NUTRICIONISTA: Com as seguintes atribuições: - Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitário; - Capacitar Equipes e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; - Elaborar em conjunto com as Equipes , rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento Outras atividades inerente à função	MÊS	12	5	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 198.000,00
2	PSICOLOGO: Com as seguintes atribuições: - Trabalhar com questões individuais dos pacientes, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; Auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; - Exercer suas funções específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo ou com psiquiatra Participar da coordenação, planejamento e controle das atividades; - Participar nas atividades de terapia ocupacional e de grupos de pacientes; - Promover atividades de integração com a comunidade; - Promover atividades de cunho	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

	reabilitativo e profissionalizante.						
3	ASSISTENTE SOCIAL: Com as seguintes atribuições: - Fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com o objetivo de conhecer através de entrevistas e observação direta a realidade socioeconômica, cultural e dinâmica familiar; contribuindo desta maneira com informações e dados que possam colaborar para melhor evolução do caso; Liberar medicamentos gratuitos conforme avaliação, - Executar a triagem pré-consulta; socioeconômica; - Acompanhar todo o processo de um usuário que tenha a necessidade de se internar por indicação do psiquiatra; Favorecer o contato médico-família usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença. Usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença.	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
4	PSICOPEDAGOGO: Com as seguintes atribuições: Tem a função de melhorar o processo de ensino, qualidade de aprendizagem em que cada aluno possa atingir seus objetivos de forma colaborativa tendo a integração o grupo, o trabalho em equipe como pressuposto, promover a cooperação entre escolas família com base nos projetos educativos específicos, assim como colaborar com a formação do professor com participação de equipes multidisciplinar	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL – Com as seguintes atribuições: tem a função de ajudar as pessoas a superar dificuldades físicas, emocionais ou cognitivas para realizar atividades diárias. O objetivo é que o paciente seja mais independente e tenha uma melhor qualidade de vida.	MES	12	2	30H	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 555.600,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

ITEM	PROFISSIONAL / FUNÇÕES	UNID	QUANT MESES	QUANT PROF.	CARGA HORÁRIA	VALOR BRUTO MENSAL	VALOR BRUTO TOTAL
1	ASSISTENTE SOCIAL - (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL): Com as seguintes atribuições: - Fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com o objetivo de conhecer através de entrevistas e observação direta a realidade socioeconômica, cultural e dinâmica familiar; contribuindo desta maneira com informações e dados que possam colaborar para melhor evolução do caso; Liberar medicamentos gratuitos conforme avaliação socioeconômica; - Executar a triagem pré-consulta; - Acompanhar todo o processo de um usuário que tenha a necessidade de se internar por indicação do psiquiatra; Favorecer o contato médico-família usuário possibilitando, assim, esclarecimentos informações sobre a doença. Usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença.	MÊS	12	4	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 158.400,00
2	ASSISTENTE SOCIAL - (PROGRAMA CRAS): Com as seguintes atribuições: - Fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com o objetivo de conhecer através de entrevistas e observação direta a realidade socioeconômica, cultural e dinâmica familiar; contribuindo desta maneira com informações e dados que possam colaborar para melhor evolução do caso; Liberar medicamentos gratuitos conforme avaliação socioeconômica; - Executar a triagem pré-consulta; - Acompanhar todo o processo de um usuário que tenha a necessidade de se internar por indicação do psiquiatra; Favorecer o contato médico-família usuário possibilitando, assim, esclarecimentos informações sobre a doença. Usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença.	MÊS	12	3	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 118.800,00



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

3	<p>PSICOLOGO - (PROGRAMA CRAS) : Com as seguintes atribuições Trabalhar com questões individuais dos pacientes visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; Auxiliar nas atividades de terapia. Terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; Exercer suas funções, específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo ou com psiquiatra Participar da coordenação, planejamento e controle, das atividades; Participar nas atividades; de terapia ocupacional e de grupos, de pacientes; -Promover atividades de integração com a comunidade; Promover atividades de cunho reabilitativo e profissionalizante.</p>	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
4	<p>EDUCADOR FISICO - (PROGRAMA CRAS): Com as seguintes atribuições: - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; divulgar informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços</p>	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

5	PSICOLOGO (PROGRAMA CREAS): Com as seguintes atribuições Trabalhar com questões individuais dos pacientes visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; Auxiliar nas atividades de terapia. Terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; Exercer suas funções, específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo ou com psiquiatra Participar da coordenação, planejamento e controle, das atividades; Participar nas atividades; de terapia ocupacional e de grupos, de pacientes; -Promover atividades de integração com a comunidade; Promover atividades de cunho reabilitativo e profissionalizante.	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
6	ASSISTENTE SOCIAL (PROGRAMA CREAS): Com as seguintes atribuições: - Fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com o objetivo de conhecer através de entrevistas e observação direta a realidade socioeconômica, cultural e dinâmica familiar; contribuindo desta maneira com informações e dados que possam colaborar para melhor evolução do caso; Liberar medicamentos gratuitos conforme avaliação socioeconômica; - Executar a triagem pré-consulta; - Acompanhar todo o processo de um usuário que tenha a necessidade de se internar por indicação do psiquiatra; Favorecer o contato médico-família usuário possibilitando, assim, esclarecimentos informações sobre a doença. Usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença.	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
7	PEDAGOGO - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ): Com as seguintes atribuições: Tem a função voltada para a promoção do bem estar físico, social e psicológico. Este profissional pode trabalhar em empresas privadas, órgãos públicos e ONGs orientando e acompanhando pessoas e desenvolvendo programas de assistência.	MÊS	12	2	30H	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 666.000,00

SECRETARIA DE SAUDE



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

ITEM	PROFISSIONAL / FUNÇÕES	UNID	QUANT	QUANT/PR OF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL/12 MÊSES
1	- (UNIDADE MISTA - Médico Plantonista em Clínica Médica.) -Prestação de serviços médicos em regime de Plantões de 24 horas na Unidade Hospitalar Municipal na realização de atendimento na área de clínica médica; realização de atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.	Plantões 24 horas	Até 15 plantões/ mês de cada plantonista	6	R\$ 2.700,00	R\$ 243.000,00	R\$ 2.916.000,00
2	UNIDADE MISTA -(Especializado em Cirurgia Geral) -Prestação de serviços médicos em regime de Plantão de 24 horas na Unidade Hospitalar Municipal na realização de atendimento na área de clínica médica e cirurgia, urgência e emergência; Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.	Plantão 24 horas	Até 15 plantões/ mês de cada plantonista	6	R\$ 2.700,00	R\$ 243.000,00	R\$ 2.916.000,00
3	UNIDADE MISTA -(Médico ginecologista/obstetra) -Prestação de serviços na especialidade, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito; Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.	atendimento de 08 horas por mês	12	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
4	UNIDADE MISTA - (Médico Radiologista (Ultrassonografia com equipamento próprio) - Prestação de Serviços especializados na área, realizar exames de imagem do interior do corpo, que permitem o diagnóstico de diversas patologias; emitir diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada.	exames	400 exames/ mês	2	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00	R\$ 1.056.000,00



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

5	UNIDADE MISTA - (Ortopedista) -Prestação de Serviços especializados na área; diagnosticar condições ortopédicas, como fraturas, lesões, entorses, traumas, luxações, dores nas costas, entre outras; Realizar tratamentos personalizados, como fisioterapia, medicamentos, exercícios de estimulação, entre outros; Coordenar cuidados em parceria com outras especialidades; Recomendar medidas preventivas; Solicitar exames; Elaborar estudos de caso; Encaminhar para outros especialistas	atendimento de 8 horas	3 atendimentos por mês	2	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
6	UNIDADE MISTA (Médico Pediatra) - Prestação de serviço na área de pediatria, desenvolvidas a partir de demandas identificadas no município, cuja complexidade exija atenção diferenciada, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis.	atendimento de 8 horas	2 atendimentos por mês	2	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
7	UNIDADE MISTA -(ENFERMEIROS - 40HORAS MENSAL) - Prestação de serviço no planejamento, organização e coordenação e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Implementar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; realizar consultas e prescrever ações de Enfermagem e realizar procedimentos de maior complexidade.	MES	12	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 316.800,00
8	UNIDADE MISTA -(NUTRICIONISTA - 40 HORAS MENSAL)- Prestação de serviços dentro área, com as seguintes atribuições: Zelar pela Unidade de alimentação e nutrição - abastecimento e armazenamento, custos; Administrar nutrição normal com recomendações de nutrientes, alimentação enteral e parenteral; Administrar o planejamento, avaliação e cálculo de dietas e/ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, crianças, adolescente e coletividade; Zelar pelos alimentos, suas características de qualidade, perigos químicos, físicos e biológicos; Administrar a conservação armazenamento de alimentos usando as tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos, tais como: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, fermentação.	MES	12	3	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.000,00
9	UNIDADE MISTA - (ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS MENSAL) -Prestação de serviço no encaminhamento de Tratamento Fora de Domicílio; acompanhar o diagnóstico do paciente e manter contato familiar, discutir e realizar visitas domiciliares, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde.	MES	12	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
10	UNIDADE MISTA - (Farmacêutico Bioquímico - 30 HORAS MENSAL) - Prestação de serviços de responsabilidade técnica pelas farmácias Básica e Hospitalar, consultas em farmacologia. Dispensar medicamentos e correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância; manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação na farmácia; garantir que o estabelecimento seja mantido em boas condições de higiene e segurança.	MES	12	3	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.000,00



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

11	UNIDADEMISTA–(Biomédico(a) 40 semanais) Prestação de Serviços especializados na área, consultas no Hospital Municipal, nas seguintes atribuições:-Realizar análises laboratoriais microbiológicas, sorológicas, hematológicas, urinálise, parasitológicas, hormonais e bioquímica clínica;Coletar, processar, analisar e emitir laudos de exames;Identificar, classificar e estudar microrganismos causadores de doenças;Investigarascausas,efeitos,fatores epidemiológicos e ambientais de doenças Diagnóstico; Interpretar resultados de análises clínicas para diagnóstico de doenças; Contribuir para o diagnóstico e monitoramento de doenças,	MES	12	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
11	UNIDADE MISTA - (Técnico de Enfermagem - 40 HORAS MENSAL)- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.	MES	12	36	R\$ 1.621,00	R\$ 58.356,00	R\$ 700.272,00
12	CAPS - (Médico Psiquiatra e/ou Especialista em Saúde Mental) (20 HORAS /SEMANA) - .Prestação de Serviços especializados na área, consultas no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I com as seguintes atribuições: Promover ações educativas de Saúde; Fazer controle de retornos de usuários inscritos no serviço; fazer anotações no prontuário, sobre a assistência prestada; Dar orientações individuais aos usuários e familiares; fazer visitas domiciliares, escolares, hospitalares e em locais de trabalho, se necessário; Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos a outrem; Orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão.	MES	12	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
13	CAPS - (Terapeuta Ocupacional- 30 HORAS) - Prestação de Serviços especializados na área, com as seguintes atribuições: Fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; Indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; Prescrever atividades e oficinas para os grupos; Atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); Promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; Promover atividades de integração com a comunidade.	MES	12	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
14	CAPS - (Enfermeiro- 40 HORAS SEMANAIS) - Prestação de Serviços especializados na área, consultas, exames e procedimentos ambulatoriais no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, com as atribuições: Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de	MES	12	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

	enfermagem em pacientes individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental; proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, famílias e comunidade; organizar a manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, grupal, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função.						
15	CAPS - (Psicólogo- 30 HORAS) - Prestação de Serviços especializados na área, com as seguintes atribuições: Trabalhar com questões individuais dos pacientes, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; Exercer suas funções específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo ou com psiquiatra; Participar da coordenação, planejamento e controle das atividades; e Promover atividades de cunho reabilitativo e profissionalizante.	MES	12	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
16	CAPS - (Assistente Social - 30 HORAS) - Prestação de Serviços especializados na área, com as seguintes atribuições: Fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com o objetivo de observação direta da realidade socioeconômica, cultural e dinâmica familiar; contribuindo desta maneira com informações e dados que possam colaborar para melhor evolução do caso; Acompanhar todo o processo do paciente que tenha a necessidade de se internar por indicação do psiquiatra; Favorecer o contato médico-família-usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença.	MES	12	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
17	CAPS - (Técnico de Enfermagem -) - Planejar, programar, avaliar e executar assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos; Criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; Orientar familiares e pacientes; Conversar com paciente; Acolher informações sobre o paciente; Trocar informações técnicas; Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; Etiquetar pertences de paciente.	MES	12	4	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00	R\$ 77.808,00
19	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - (Médico Generalista) - Prestação de serviços médicos na Atenção Primária de Saúde na realização de ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas.	MES	12	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
20	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - (Enfermeiro (a) - Prestação de serviços de enfermagem na Atenção Primária de Saúde com as atribuições: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e	MES	12	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

	manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.						
21	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - (Técnico de Enfermagem) - Atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS nos que se referem a visitas domiciliares; Acompanhar a consulta de enfermagem dos indivíduos expostos a situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas-degenerativas e infecciosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerentes à função.	MES	12	40	R\$ 1.621,00	R\$ 64.840,00	R\$ 778.080,00
22	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - (Cirurgião Dentista) – Prestação de serviços odontológicos, compreendendo as seguintes atribuições:- Realização dos procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; - Atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, tratamento individual e coletivo as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento);- Participação no gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	MES	12	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
23	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal) - Realizar mapeamento de sua área de atuação; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica da equipe.	MES	12	10	R\$ 1.621,00	R\$ 16.210,00	R\$ 194.520,00
24	SECRETARIA DE SAÚDE - (Assessor de Planejamento em Saúde) - Coordenar, executar e avaliar o processo de planejamento do SUS no âmbito municipal; sensibilizar	MES	12	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

	izarogestorparaincorporaçãodoplanejamentoco moinstrumentoestratégico de gestão doSUS;Elaboração dos instrumentos básicos deplanejamentodeformaarticulada,integrada eparticipativa, com a aplicação e adaptaçãoàrealidadelocal das metodologias, processos e instrumentos pactuados no âmbito do PlanejaSUS;Implementação do planejamento local com monitoramento e avaliação das ações propostas;Coordenar ações participativas visando a identificação de necessidades da população, tendo em vista a melhoria das ações e serviços de saúde;Coordenarosprocessos de formulação, monitoramentoeavaliaçãodos03instrumentosbásicosdoPlanejaSUS:PlanoSaúdeProgramaçãoAnualdeSaúdeRelatóriodeGestão;Orientar e apoiar as áreas técnicas na apuração dos resultados a partir do conjunto de ações e metas definidas na programação; na análise doimpactodestesresultadosobreasituaçãodescrita norespectivoPMS;naformulaçãoderecomendaçõeseajustesparaaproximapaSenopMS;Desenvolver,emparceriacomas demais áreas técnicas, estudos de cobertura assistencial e epidemiológicos que servirão de insumos privilegiados na elaboração dos instrumentosbásicos de planejamento (PMS, PAS e RAG).						
25	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI-(Médico Pediatra) - Prestação de serviços dentro área, consultas, exames e procedimentos em pediatria, atuando de forma integrada e planejada de acordo com as atividades prioritárias da estratégia Saúde da Família, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis.	MES	12	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
26	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI-(Médico Ginecologista) -Prestação de serviços dentro área, consultas, exames e procedimentos junto com as ESF, oplanejamentodas ações de saúde da mulher; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severose/ou persistentes de saúde da mulher, alémdesituaçõesespecíficascomoadeviolênciaintarafamiliar;discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas.	MES	12	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
27	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI -(Psicólogo) -Prestação de serviços dentro da área, consultas na atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social, colaborandoparaacompreensãodos processos intra e interpessoais, utilizando enfoquepreventivoou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional.	MES	12	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
28	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI(Fisioterapeuta)Prestação de serviços dentro da área de fisioterapia na realização de diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de	MES	12	6	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

	reabilitação, na área adstrita às Equipes de PSF; Acolher os pacientes que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF.							
29	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI(Assistente Social)-Prestação de serviços dentro da área de serviço social, na realização de visita nos domicílios dos pacientes; identificar as condições da família e elaborar relatórios; mobilizar recursos para o tratamento; oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres.	MES	12	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
30	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI (Fonoaudiólogo)-Prestação de Serviços especializados na área que requeiram ações de prevenção das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolvações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; e Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.	MES	12	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00	
31	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI(Veterinário) Prestação de serviços dentro da área de veterinária que requeiram ações de Fiscalizar o gerenciamento e o plano de resíduos de serviços de saúde animal e humano; Controlar zoonoses, doenças que podem ser transmitidas de animais para humanos; Fiscalizar a implantação do plano de gerenciamento de resíduos de origem biológica; Fiscalizar a destinação de cadáveres e carcaças; Fiscalizar a higienização e distribuição de produtos de origem animal; Fiscalizar zoonosanariamente imóveis comerciais ou residenciais; Atender denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; Participar de campanhas de imunização.(30horas)	MES	12	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
32	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI(Farmacêutico Bioquímico)-Prestação de serviços dentro da área de veterinária que requeiram ações de: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos e alimentos especiais, de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes farmacêuticas; Realizar ações de educação em saúde, como campanhas de vacinação e orientação sobre hábitos de vida saudáveis; Promover o uso racional de medicamentos; Realizar o rastreamento de doenças; Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica e	MES	12	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

	Realizar ações técnico-gerenciais e técnico-assistenciais.							
33	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI(Educador Físico) Com as seguintes atribuições: - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; divulgar informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços.	MES	12	7	3.000,00	21.000,00	R\$ 252.000,00	
35	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/E-MULTI (Químico) Mensurar geração de resíduos poluentes; identificar resíduos poluentes; mensurar grau de toxicidade de substâncias; descartar resíduos inertes; reciclar substâncias; tratar resíduos químicos, físicos, biológicos; monitorar comportamento de substâncias em ambiente; monitorar confinamento de substâncias nocivas a população.	MES	12	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
VALOR TOTAL							R\$ 14.091.140,00	
VALOR TOTAL GERAL DAS SECRETARIAS							R\$ 15.312.740,00	

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade surge da falta de especialistas qualificados em diferentes setores das e déficit de profissionais de nível superior em diversas áreas das secretarias municipais de São João Batista, fato este, que prejudica a qualidade dos serviços prestados à população e impacta diretamente no desenvolvimento e progresso do município, assim como acarreta em sobrecarga de trabalho para os poucos profissionais existentes.

Essa carência de profissionais capacitados compromete a elaboração e implementação de políticas públicas, a análise de dados e informações relevantes para a gestão municipal, bem como a realização de projetos e programas que beneficiariam diretamente os cidadãos.

3. VALOR/PRAZOS/EXECUÇÃO

3.1 VALOR

O valor total é de **R\$ 15.312.740,00 (quinze milhões trezentos e doze mil e setecentos e quarenta reais)**, No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

debtre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.

3.3 EXECUÇÃO

a) O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de pagamento por prestação do serviço mensal ou plantão, após comprovadas às entregas efetuadas.

b) A execução dos serviços ora credenciados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CREDENCIANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no edital.

c) O representante da CREDENCIANTE deverá ter experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

d) O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CREDENCIADO(A) e nem confere à CREDENCIANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

e) A CREDENCIANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

f) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CREDENCIANTE encarregado da fiscalização, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADO(A), ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, de acordo com as notificações recebidas.

g) Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da administração, podendo haver a suspensão ou cancelamento da execução do credenciamento, de plano, por notificação ao credenciado, quando ocorrer qualquer motivo que implique a paralisação, não gerando a suspensão ou o cancelamento direito a qualquer indenização, ressalvado ao credenciado o pagamento pelos créditos que tiver em relação aos serviços regularmente prestados até a data da suspensão ou cancelamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE:

02 Poder Executivo

10 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0047.2048. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FMS

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.122.0337.2050 Manutenção e Funcionamento do FMS

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2051 Manutenção do Programa de Saúde da Família;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2057 Manutenção do Programa do CAPS;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2055 Manutenção do Programa de atenção Básica - PAB FIXO

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2053 Manutenção de Saúde Bucal;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0047.2122 Manutenção do Hospital Municipal;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.304.0119.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 Poder Executivo

11 Secretaria de Assistência Social

08.122.0047.2061 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0047.2074 Manutenção Da Proteção Social Básica CREAS E PAEFI;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0047.2078 Manutenção E Funcionamento Da Proteção Social Básica CRAS e PAIF;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0047.2110 Manutenção do Programa Primeira Infância;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0047.2021 Manut. e funcionamento da Sec. de Educação



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

09 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0145.2030 Quota de repasse aos Municípios – QSE;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

FUNDEB

02 Poder Executivo

17 Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb

12.361.0150.2116 Manutenção do Fundeb 30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.365.0150.2042 Manutenção da Atividades das Creches - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.365.0150.2114. Manutenção de Escolas da Educ. Infantil - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.366.0150.2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

5. DAS

OBRIGAÇÕES

5.1. DO CREDENCIADO:

- a) Executar o serviço conforme as condições estipuladas neste termo, a solicitação de credenciamento e a nota de empenho;
- b) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância as recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- c) Adotar as medidas necessárias, na área de suas atribuições, para a execução dos serviços objeto do presente contrato, mantendo sob sua inteira responsabilidade e executando pessoalmente os serviços, sendo-lhe vedado subcontratar, total ou parcialmente, realizar qualquer tipo de cessão do ajuste, bem como utilizar-se de terceiros na sua execução
- d) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços, respeitando-se as condições deste termo;
- e) Dar ciência ao **CRENCIANTE**, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;
- f) Comunicar ao **CRENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

- h) Assumir todos os encargos de ordem legal e contratual, principalmente nas esferas trabalhista, securitária, comercial, fiscal, tributária e previdenciária correspondente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas relativas à execução do objeto contratual;
- i) Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da **CREDECIANTE**;
- j) Assinar o Contrato, quando houver, e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação
- k) Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução (solicitado pelo **CREDECIANTE**;
- l) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDECIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;
- n) Manter atualizada a documentação exigida neste termo.
- o) Cumprir as leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente credenciamento, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de quaisquer transgressões, nas esferas cível e criminal; e
- p) Responsabilizar-se pela reparação ou correção do serviço objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções na execução do serviço;
- q) Manter a regularidade do serviço de acordo com os padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitada as disposições estabelecidas no Contrato de Credenciamento
- r) Paralisar, por determinação do credenciante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas.

5.2. DO CREDECIANTE:

- a) Providenciar a alocação dos recursos para pagamento dos serviços prestados;
- b) Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida neste Termo de Referência;
- c) Emitir Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos;
- d) Colocar à disposição do **CREDECIANTE** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CREDECIANTE** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- f) O credenciado será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria municipal credenciante, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/23.
- g) Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s);
- h) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CREDECIANTE** de acordo com as condições



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

estabelecidas neste Edital, especialmente a Tabela constante deste Termo de referencia, e na legislação vigente.

i) Aplicar ao CREDENCIADO(A) as sanções regulamentares e contratuais

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente do **CREDENCIADO**, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da atestação dos serviços executados, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CREDENCIADO**.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado ao **CREDENCIADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

6.3 Atualização de valores será permitida apos analise do setor do competente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, baseando-se em índices inflacionários (como IPCA) após 12 meses, ou via repactuação para custos de mão de obra.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Com fundamento nos artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021 o **CREDENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.2 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item "I" acima;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João Batista - Ma, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma, ao **CREDENCIADO** ou cobrado judicialmente.

7.3 As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" da Clausula 7 também poderão ser aplicadas ao **CREDENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 A solicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhada da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes do Anexo III e IV, em que constará.

Pessoa física:



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Identificação do interessado, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço residencial e comercial, dados bancários, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do diploma ou carteira de inscrição no conselho competente a vaga pretendida;
- e) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Cópia do documento de identidade;
- g) Curriculum vitae do proponente, demonstrando experiência profissional para a vaga(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

8.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

8.3O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Rafaela de Jesus Pereira Pinto
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de São João Batista-Ma.

Aprovado

Arinaldo Martins Dominici
Chefe de Gabinete da Prefeitura de São João Batista



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

II - MODELO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS

..... (IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE), brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, tradutor, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no **Credenciamento 001/2026**, com vistas à prestação de serviços DE NIVEL XXXXXX /OU XXXXXX, depara....., motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- a) Referência a este credenciamento, número de telefone fixo e celular, endereço comercial e residencial, dados bancários, endereço eletrônico (*e-mail*) e fac-símile;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do Diploma ou registro no conselho de classe
- e) Envio do currículo que comprove a atuação na area respectiva para o credenciado

Declara que prestará os serviços os de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Nestes termos, pede deferimento xxxxxxxxxxxx,de de

Nome



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 002/2026

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/2026

CRENCIANTE: Secretaria Municipal de XXXXXX de São João Batista-Ma.

CRENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NÍVEL SUPERIOR COMO XXXX PARA ATENDER ANECESSIDADE DA SECRETARIA DE XXXXXX DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

NATUREZA: OSTENSIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: XX DE XXXXX DE 2026 A XX DE XXXXX DE 2026

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de contrato de um lado a Prefeitura municipal de São João Batista - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **35.101.369/0001-75**, situada à **Praça da Matriz, nº 29, Centro**, através da Secretaria Municipal de XXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, Secretário (a) Municipal de XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade sob o Nº XXXXXXXXXXXX SSP-XX e CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXX, devidamente nomeada pelo Prefeito, daqui por diante denominada **CRENCIADORA**, e do outro lado, o Sr. XXXXXX, brasileiro, Profissional especializado na área de XXXXXX, residente à XXXXX, Nº XXXX, Inscrição Profissional Nº XXXXXX, Identidade Nº XXXXX, Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº XXXXX, doravante denominado **CRENCIADO(A)**, resolvem em conformidade com o CREDENCIAMENTO, cujos termos as partes se vinculam, tendo em vista o que consta no Edital de **Credenciamento 001/2026**, firmar o presente **CONTRATO**, respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Este Contrato guarda inteira conformidade com o Edital de **Credenciamento 001/2026**, e se vincula, ainda, à proposta do(a) **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços , por parte do (a) **CRENCIADO(A)**, para prestação de serviços de xxxxxxx para atudar no município de São João Batista -MA;

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato ou qualquer tipo de cessão ou transferência de responsabilidade, sendo vedado, ainda, a utilização de terceiros na execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

a) O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de pagamento por prestação do serviço mensal ou plantão, após comprovadas às entregas efetuadas.

b) A execução dos serviços ora credenciados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CRENCIANTE**, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no edital.

c) O representante da **CRENCIANTE** deverá ter experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

d) O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da **CRENCIADO(A)** e nem confere à **CRENCIANTE** responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

e) A **CRENCIANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

f) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da **CRENCIANTE** encarregado da fiscalização, deverão ser prontamente atendidas pela **CRENCIADO(A)**, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, de acordo com as notificações recebidas.

g) Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da administração, podendo haver a suspensão ou cancelamento da execução do credenciamento, de



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

plano, por notificação ao credenciado, quando ocorrer qualquer motivo que implique a paralisação, não gerando a suspensão ou o cancelamento direito a qualquer indenização, ressalvado ao credenciado o pagamento pelos créditos que tiver em relação aos serviços regularmente prestados até a data da suspensão ou cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço praticado será conforme a tabela abaixo (**exemplo**):

ESPECIALIDADE	CARGA. HORARIA.	QUANT MESES	QUANT PLANTOES	SALÁRIO BRUTO MENSAL	TOTAL BRUTO ANUAL	RECURSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal ou de plantão devido pelos serviços executados será obtido por meio de atestado de responsabilidade indicado pelo credenciante, atestando a realização do serviço .

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O pagamento pela prestação do serviço será efetuado em moeda corrente (Reais), mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente do CREDENCIADO, após o atestado dos serviços , até 30º dia após a realização do serviço.

b) Dados do CREDENCIADO:

Nome :

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Credenciado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

e) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

f) A Credenciante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Credenciado, que porventura não tenha sido acordada oficialmente com a CREDENCIANTE.

g) Atualização de valores será permitida apos analise do setor do competente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, baseando-se em índices inflacionários (como IPCA) após 12 meses, ou via repactuação para custos de mão de obra.

CLÁUSULA SETIMA – DO CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO:

Respeitada a legislação pertinente, além das obrigações contidas no Termo de Referência, compete:

7.1 À CREDENCIANTE:

- a) Providenciar a alocação dos recursos para pagamento dos serviços prestados;
- b) Emitir previamente a nota de empenho para atender os serviços utilizados, bem como liquidar os débitos em seus respectivos vencimentos;
- c) Supervisionar o serviço contratado, cabendo-lhe, para tanto, designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, em observância ao contido no artigo 117, da Lei 14.133/21;
- d) Emitir Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos;
- e) Aplicar ao CREDENCIADO(A) as sanções regulamentares e contratuais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitados pelos Credenciados;
- g) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações do Credenciado vencedor.

7.2 AO CREDENCIADO(A):

- a) Adotar as medidas necessárias, na área de suas atribuições, para a execução dos serviços objeto do presente contrato, mantendo sob sua inteira responsabilidade e executando pessoalmente os serviços, sendo-lhe vedado subcontratar, total ou parcialmente, realizar qualquer tipo de cessão do ajuste, bem como utilizar-se de terceiros na sua execução;
- b) Assumir todos os encargos de ordem legal e contratual, principalmente nas esferas trabalhista,



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

securitária, comercial, fiscal, tributária e previdenciária correspondente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas relativas à execução do objeto contratual;

c) Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da CREDENCIANTE;

d) Responsabilizar-se inteiramente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

e) É vedado ao CREDENCIADO(A) utilizar-se, a qualquer título, da contratação de terceiros para a execução do serviço, objeto deste Contrato;

f) Responsabilizar-se, nos casos em que lhe caiba, pela correta escrituração e entrega dos documentos exigidos pela Administração para fins de controle, fiscalização e apuração dos serviços executados;

g) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e nas condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura do Contrato;

h) Cumprir as leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente credenciamento, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de quaisquer transgressões, nas esferas cível e criminal; e

i) Responsabilizar-se pela reparação ou correção do serviço objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções na execução do serviço.

j) Dar ciência ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços

k) Manter a regularidade do serviço de acordo com os padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitada as disposições estabelecidas no Contrato de Credenciamento;

l) Relatar à administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

m) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.

n) Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

inexecução do serviço;

o) A Administração poderá conceder um prazo para que o CREDENCIADO(A) regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do mesmo de corrigir a situação.

p) Paralisar, por determinação do credenciante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta dos recursos oriundos:

SECRETARIA DE SAÚDE:

02 Poder Executivo

10 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0047.2048. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FMS

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.122.0337.2050 Manutenção e Funcionamento do FMS

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2051 Manutenção do Programa de Saúde da Família;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2057 Manutenção do Programa do CAPS;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2055 Manutenção do Programa de atenção Básica - PAB FIXO

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0119.2053 Manutenção de Saúde Bucal;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

18 Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.0047.2122 Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo
18 Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.304.0119.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 Poder Executivo
11 Secretaria de Assistência Social
08.122.0047.2061 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo
19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.243.0047.2074 Manutenção Da Proteção Social Básica CREAS E PAEFI;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo
19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.243.0047.2078 Manutenção E Funcionamento Da Proteção Social Básica CRAS e PAIF;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo
19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.243.0047.2110 Manutenção do Programa Primeira Infância;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - Poder Executivo
09 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0047.2021 Manut. e funcionamento da Sec. de Educação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 Poder Executivo
09 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0145.2030 Quota de repasse aos Municípios – QSE;
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

FUNDEB

02 Poder Executivo
17 Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb
12.361.0150.2116 Manutenção do Fundeb 30%;



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.365.0150.2042 Manutenção da Atividades das Creches - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.365.0150.2114. Manutenção de Escolas da Educ. Infantil - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

02 Poder Executivo

17 FUNDEB

12.366.0150.2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb-30%;

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos casos em que couber, conforme Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A havida indicação de prazo de vigência deste Contrato não expressa obrigação de a Credenciadora requisitar a prestação dos serviços do Credenciado, por todo o período, considerando-se a dependência de fatores como: o da definida sistemática de convocação através sorteios; a real necessidade que se apresente com relação prosseguimento das ações relacionadas e o da disponibilidade de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato é de **R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. O indicado valor deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução de despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de atraso injustificado na execução ou inexecução total ou parcial do ajustado, a administração poderá aplicar as seguintes sanções, em conformidade com o que prescreve o art. 156, da lei 14.133/2021, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data em que for notificado, conforme art. 157 da lei 14.133/2021, assim



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

como para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, que será também de 15 (quinze) dias contado da data de intimação, conforme previsto no art. 158 da lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa (que poderá ser recolhida em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Guia de Recolhimento da Municipal - GRM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CREDENCIANTE:
- c) **Será aplicada ao credenciado multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução do serviços .Contar-se-á o termo inicial de incidência da multa, a partir da data estipulada na Ordem de Serviço, ou após o prazo concedido em notificação, quando for o caso;
- d) **No caso de qualquer outra situação de inexecução parcial** das obrigações assumidas, será aplicada ao credenciado multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor ajustado ou da parcela inadimplida;
- e) **Em caso de rescisão causada por inexecução total por ação ou omissão injustificada do credenciado**, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ajustado;
- f) O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 15 dias a contar da notificação.
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o prefeitura de São João Batista-Ma, por prazo de 3 (três) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme art. 158 da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.
- i) Exclusão do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 São motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

d) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

e) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade credenciante;

f) O credenciado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

f.1) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

f.2) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

f.3) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

f.4) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

g) A suspensão, por parte da Administração, de serviços acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) não serão admitidas extinção de contrato em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o credenciado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

11.2A rescisão do Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3 A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os casos permitidos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos casos permitidos na Lei 14.133/2021, por meio de TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CREDENCIANTE, à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito e suas alterações posteriores, princípios que regem a administração Pública e demais regulamentos e normas administrativas federais aplicáveis.

O Credenciado se obriga a manter durante o período de execução deste CONTRATO as condições exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões na execução deste CONTRATO será o da Comarca de São João Batista - Ma, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido, vai assinado pelas partes celebrantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes celebrantes a cumprir e fazer cumprir o presente termo em todas as suas cláusulas e condições.

São João Batista/MA, XX de XXXXXXXX de 2026



Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

CRENCIANTE

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

DIÁRIO OFICIAL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO– CREDENCIAMENTO
001/2026- INEXIGIBILIDADE 002/2026**

A Prefeitura Municipal de São João Batista – Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto, Chamamento Público, objetivando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, E MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA.** o presente credenciamento se iniciará dia 26 de março de 2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) até 31 de dezembro de 2026, onde a documentação será recebida na Comissão de Contratação de São João Batista, situada na praça da matriz nº 29, centro, São João Batista (Ma). o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município pelo endereço prefeitura de São João Batista, portal nacional de contratações públicas (PNCP), ou ainda pelo endereço e -mail prefeiturasaojoabatista@hotmail.com; São João Batista - Ma, 23 de fevereiro de 2026. Arinaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São João Batista/Ma.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação da farmácia hospitalar, conforme portaria GM/MS Nº 2.528 DE 20/12/2023, para o município de São João Batista/MA,** na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 17:00hs (dezesete horas) do dia **27/02/2026**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista -MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 – São João Batista– MA, em dias uteis ou pelo Email: prefeiturasaojoabatista@hotmail.com O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e no sitio oficial deste poder executivo (<https://www.saojoabatista.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. São João Batista – MA, 23 de fevereiro de 2026. Arinaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FERRO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA,** na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 17:00hs (dezesete horas) do dia **27/02/2026**, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São

João Batista -MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 – São João Batista– MA, em dias uteis ou pelo Email: prefeiturasaojoabatista@hotmail.com O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e no sitio oficial deste poder executivo (<https://www.saojoabatista.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. São João Batista – MA, 23 de fevereiro de 2026. Arinaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01-081/2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária (s) a servidor (a) público do município de São João Batista-MA”.

O Prefeito Municipal de São João Batista, estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Vigente; Considerando a Lei Municipal nº 13/2024 – que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais de São João Batista-MA; CONSIDERANDO requerimento de concessão de diárias para viagem a serviço deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EMERSON LÍVIO SOARES PINTO**, matrícula nº 584-2 e CPF: ***.919.593-**, **Prefeito Municipal**, lotado no Gabinete do Prefeito, **04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal; **Origem:** São João Batista-MA, **Destino:** São Luis-MA, data prevista da viagem: **23/02/2026**, data prevista de retorno: **26/02/2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João Batista – MA, 23 de fevereiro de 2026.

EMERSON LÍVIO SOARES PINTO
Prefeito Municipal
São João Batista-MA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Às 09:54 horas do dia 16 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 051/2025, Concorrência nº 90002/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Característica: SISPP - Tradicional. Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto. Compra emergencial: Não. UF da UASG: MA. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia visando à construção de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Entrega de propostas: De 29/08/2025 às 08:00 até 22/09/2025 às 09:00. Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília). Item 1 - Obras Cívicas Públicas (Construção). Quantidade: 1. Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***-7 - LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR para CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ 20.602.388/0001-08, melhor lance: R\$ 3.160.000,0000 (unitário) / R\$ 3.160.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 3.159.522,0000 (unitário) / R\$ 3.159.522,0000 (total).

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Às 16:57 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 057/2025, Concorrência nº 90003/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Característica: SISPP - Tradicional. Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto. Compra emergencial: Não. UF da UASG: MA Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de Unidades Habitacionais no município de São Domingos do Azeitão/MA. Entrega de propostas: De 15/12/2025 às 08:00 até 07/01/2026 às 09:00. Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília). Item 1 - Obras Cívicas Públicas (Construção). Quantidade: 1. Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***-7 - LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR para CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ 20.602.388/0001-08, melhor lance: R\$ 2.702.000,0000 (unitário) / R\$ 2.702.000,0000 (total).

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026/PMSJP

PROCESSO Nº 99/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CPL, A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/FINISA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 13 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 008/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediado(a) na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Enoque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA, OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. vencedora com o preço total de R\$ 1.115.446,88 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). CUMPRAR-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO Nº 1/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de São João Batista - Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto, Chamamento Público, objetivando CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, E MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. O presente credenciamento se iniciará dia 26 de março de 2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) até 31 de dezembro de 2026, onde a documentação será recebida na Comissão de Contratação de São João Batista, situada na praça da matriz nº 29, centro, São João Batista (Ma). o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município pelo endereço prefeitura de São João Batista, portal nacional de contratações públicas (PNCP) ou ainda pelo endereço e -mail prefeiturasaojoabatista@hotmail.com;

São João Batista - Ma, 23 de fevereiro de 2026.
ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação da farmácia hospitalar, conforme portaria GM/MS Nº 2.528 DE 20/12/2023, para o município de São João Batista/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 27/02/2026, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista -MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 - São João Batista-MA, em dias úteis ou pelo Email: prefeiturasaojoabatista@hotmail.com O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e no site oficial deste poder executivo (<https://www.saojoabatista.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado.

São João Batista - MA, 23 de fevereiro de 2026.
ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE041.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. Contratado: K2 MULT SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.207.131/0001-51, localizada na Av Avenida Presidente Medici Nº 830 Bairro: Olaria, Cidade De São João Dos Patos/MA - CEP: 65665-000, representado pelo senhor: Alam Jorhns Pereira de Sousa. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 320.289,64 (trezentos e vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 0009 PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE/12 361 0009 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE027.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA - CNPJ nº: 07.298.747/0001-17, localizada na Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro de São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 77.339,92 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE026.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: DEPEs EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREEDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690- 000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 571.158,12 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. Contratado: DEPEs EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREEDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 571.158,12 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE031.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa. Contratado: DEPEs EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREEDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690- 000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato 575.055,93 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026. São João dos Patos/MA, 6 de fevereiro de 2026. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante / Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira/ Géssyka Rafélia Lima Sousa. Secretários Municipais



EM PORTUGAL**Maranhão lança voo direto para Lisboa durante feira de turismo****Estado apresenta nova rota internacional operada pela TAP e reforça promoção do destino no mercado europeu**

O Maranhão marcará presença na 36ª edição da BTL Lisboa, uma das principais feiras de turismo da Europa, realizada de 25 de fevereiro a 1º de março, no Parque das Nações, em Lisboa.

Durante o evento, a Secretaria de Estado do Turismo (Setur-MA) fará o lançamento oficial, em solo europeu, do primeiro voo direto entre São Luís e Lisboa, uma iniciativa estratégica para ampliar a conectividade internacional do estado.

A nova rota será operada pela TAP Air Portugal e foi anunciada no início de fevereiro, em solenidade realizada no Convento das Mercês, com a presença do

governador Carlos Brandão e representantes da companhia aérea.

Com a implantação da rota, São Luís passa a ser a 15ª capital brasileira com voo direto para Portugal. O lançamento oficial da operação São Luís-Lisboa na BTL 2026 está marcado para o dia 26 de fevereiro, no estande da TAP na feira.

Pelo segundo ano consecutivo, a Setur-MA contará com estande próprio na BTL, apresentando os polos turísticos maranhenses ao trade internacional.

Segundo a secretária de Estado do Turismo, Socorro Araújo, a feira é uma vitrine estratégica para fortalecer a

política de promoção turística do estado.

Além do lançamento do voo direto, o Maranhão apresentará sua gastronomia, artesanato e riquezas naturais e culturais.

Durante a programação, a Setur-MA promoverá uma capacitação exclusiva sobre o destino Maranhão, em café da manhã voltado a operadores de viagens inscritos na feira. A ação vai detalhar os principais atrativos turísticos, além de estratégias de comercialização dos polos maranhenses no mercado internacional.

A delegação contará com empresários que atuam nos polos de São Luís, Lençóis e

RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

A edição de 2026 ocorre em um momento favorável para o turismo maranhense. Em 2024, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses recebeu da UNESCO o título de Patrimônio Mundial Natural da Humanidade.

De acordo com a superintendente de Promoção da Setur-MA, Isabela Barbosa, a expectativa é ampliar ainda mais o fluxo de turistas estrangeiros para o estado, fortalecendo conexões com operadores internacionais e atraindo investimentos do empresariado europeu para o setor turístico maranhense.

OPORTUNIDADE**SENAI-MA abre vaga para Especialista em Serviço Social ou Pedagogia**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Maranhão (SENAI-MA) oferece uma vaga de contrato intermitente para preenchimento no cargo de Analista Superior – Especialista A (Especialista em Serviço Comunitário), por meio do Processo Seletivo nº 04/2026, em São Luís.

A vaga, de nível superior, requer formação em Serviço Social ou Pedagogia e experiência mínima de seis meses em gestão de projetos sociais/comunitários. A remuneração é de R\$ 19,91 por hora trabalhada.

As inscrições devem ser realizadas até o dia 2 de março, com taxa de R\$ 70,00, pelo site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>. Outras informações sobre o processo, que será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi do Maranhão (IEL-MA), podem ser acessadas no edital, também disponível no site oficial.

GÁS DO POVO**Caixa libera vale-recarga para 4,5 milhões de famílias**

A partir desta segunda-feira (23), a Caixa Econômica Federal vai liberar o vale-recarga de gás de cozinha para 4,5 milhões de famílias. Esta é a terceira etapa do programa Gás do Povo. A recarga gratuita atende inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e é feita diretamente nas revendedoras que aderiram voluntariamente ao programa.

Para garantir a recarga do botijão de gás, é preciso validar o benefício na azulzinha, máquina de cartões da Caixa, utilizando uma das seguintes formas: cartão com chip do Bolsa Família e senha, cartão de débito de conta Caixa e senha, ou CPF com código de validação enviado ao celular cadastrado na Caixa.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, na forma Eletrônica, do Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, no modo ABERTO/FECHADO, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 10 de março de 2026, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2026. ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA. Pregoeiro Oficial.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação da farmácia hospitalar, conforme portaria GM/MS Nº 2.528 DE 20/12/2023, para o município de São João Batista/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 27/02/2026, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista -MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 – São João Batista- MA, em dias uteis ou pelo Email: prefeiturasaojoabatista@hotmail.com O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e no sitio oficial deste poder executivo (<https://www.saojoabatista.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. São João Batista – MA, 23 de fevereiro de 2026. Arionaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-
CREDENCIAMENTO 001/2026-
INEXIGIBILIDADE 002/2026**

A Prefeitura Municipal de São João Batista – Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto, Chamamento Público, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, E MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. o presente credenciamento se iniciará dia 26 de março de 2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) até 31 de dezembro de 2026, onde a documentação será recebida na Comissão de Contratação de São João Batista, situada na praça da matriz nº 29, centro, São João Batista (Ma). o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município pelo endereço prefeitura de São João Batista, portal nacional de contratações públicas (PNCP), ou ainda pelo endereço e -mail prefeiturasaojoabatista@hotmail.com; São João Batista - Ma, 23 de fevereiro de 2026. Arionaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São João Batista/MA.

